



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 1.020/2018

Dispõe sobre a Denominação do Paço Municipal de Cotriguaçu-MT de “ANTÔNIO SKURA” e dá outras providências.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Sede da Prefeitura de Cotriguaçu, localizada na Av. 20 de dezembro nº 725, centro, nesta cidade, passa a se chamar “PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA”.

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança administrativa da sede do Poder Executivo, dever-se-á preservar a denominação prevista no “caput” deste artigo.

Art. 2º - A identificação "Prefeitura Municipal de Cotriguaçu", em todos os documentos oficiais, dever-se-á ser incluído a denominação do prédio do Paço Municipal, “ANTÔNIO SKURA”, criado por esta lei.

Art. 3º - Configurar-se-á crime de responsabilidade a omissão do nome do paço em documentos oficiais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 15 de fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal